LEI N°1.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$2.330.242,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 - Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:48/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:49/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.562,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento
02.05.01.04.121.0011– Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:65/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:73/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.850,00
3.1.90.16.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:74/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 101.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:78/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 26.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:81/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 - Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012– Convênio de Cooperação entre Município

02.06.02.04.122.0012.2041 – Convênio Polícia Civil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:83/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.905,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011– Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:99/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.400,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0033– Transportar para Estudar
02.09.02.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:130/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 10.500,00

02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:140/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 71.305,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:141/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 108.810,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:142/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 38.450,00

02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032– Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2101 – Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:177/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.940,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:178/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 665,00

02.09.03.12.306.0032.2102 – Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:184/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:189/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:233/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 28.880,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:234/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 6.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:239/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:247/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 28.440,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:248/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 7.570,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:251/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:254/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 18.000,00

02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:255/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 12.100,00

02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:258/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 42.890,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:259/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 11.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado
F:269/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:270/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 87.310,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:271/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 50.260,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:272/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:275/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:278/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:282/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 59.170,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:286/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 30.000,00

02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F:291/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 25.250,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:294/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 740,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:295/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 11.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:296/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 200.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção
F:297/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 9.000,00

02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:308/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 11.135,00

02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:325/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 6.000,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:328/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 9.580,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:329/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 2.680,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:332/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 6.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 - Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:372/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.980,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:373/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.570,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:375/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071 – Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades do Serv.Urbanos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:380/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.360,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:381/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00

02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:400/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.815,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:401/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 58.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:405/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:408/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 150.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
F:409/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.390,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 - Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:412/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.280,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:413/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.230,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:415/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:420/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.540,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:424/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 215.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:427/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
F:428/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.360,00

02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:430/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.015,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:431/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3. 410,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:432/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.150,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:434/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 48.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
F:438/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 800,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:441/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.165,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:444/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm.da Assist.Social
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:449/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.625,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:450/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 785,00

02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:457/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 265,00

02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 - Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.182.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2231 – Manutenção das Atividades de Habitação Popular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:463/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.670,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:464/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.16.01.08.243.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.243.0063.2242 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:484/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.160,00

02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
F:499/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.160,00

02.16.01.08.244.0064.2252 – Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
F:511/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenv.,Ind.,Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
02.17.01.04 - Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.17.01.04.122.0011.2026 – Manutenção da Sec.Desenv.,Ind.,Com.e Esporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:519/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.17.01.23 - Comércio e Serviços
02.17.01.23.691 – Promoção Comercial
02.17.01.23.691.0091 – Produzir na Cidade
02.17.01.23.691.0091.2300 – Manutenção das Atividades da Ind., Com. E Serviços
3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:524/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.710,00

02.17.01.27 - Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:531/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.630,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:532/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.070,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:535/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.18 – Sec.Mun.Meio Amb., Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
02.18.01 – Sec.Meio Amb., Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.18.01.04 - Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Man.Sec.Meio Amb., Agropec., Agricultura e Apoio às Associações
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:554/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.270,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:555/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 920,00

02.18.01.20 - Agricultura
02.18.01.20.606 – Extensão Ruraç
02.18.01.20.606.0012 – Convênios de Cooperação entre Município
02.18.01.20.606.0012.2047 – Convênio EMATER
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:570/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.050,00

02.18.01.20.609 – Defesa Agropecuária
02.18.01.20.609.0012 – Convênios de Cooperação entre Município
02.18.01.20.609.0012.2046 – Convênio IMA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:581/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.505,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:587/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 - Cultura
02.19.01.13.392 – Divisão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

F:596/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.425,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:597/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40,00
TOTAL.....R$2.330.242,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, ***o excesso de arrecadação realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2021 à 17/12/2021***, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação a receita orçada, em acordo com o II, § 1°, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3° - Acrescenta R$ 2.330.242,00,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$ 2.330.242,00,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de dezembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I